



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos Ministros, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos deste Ato.

Min. LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
(Lei nº 10.474/2002)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.752/2018	A PARTIR DE ABRIL/2023 - Lei nº 14.520/2023, art. 1º, Inciso I
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Ministro do TST	37.328,65	39.568,37

ANEXO II

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
(Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, Anexo III)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.317/2016		A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I	
	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	14.607,74	9.495,03	15.484,20	10.064,73
CJ - 03	12.940,02	8.411,01	13.716,42	8.915,67
CJ - 02	11.382,88	7.398,87	12.065,85	7.842,80
CJ - 01	9.216,74	5.990,88	9.769,74	6.350,33

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)
(Lei nº 11.416/2006, Anexo VIII)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 1º	A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I
	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36	3.256,70
FC - 05	2.232,38	2.366,32
FC - 04	1.939,89	2.056,28
FC - 03	1.379,07	1.461,81
FC - 02	1.185,05	1.256,15
FC - 01	1.019,17	1.080,32

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VIII, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016 - Anexo II)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.317/2016, arts. 1º e 2º, Inciso VIII			A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
Analista Judiciário	C	13	7.792,30	10.909,22	18.701,52	8.259,84	11.563,78	19.823,62
		12	7.565,34	10.591,48	18.156,82	8.019,26	11.226,96	19.246,22
		11	7.344,99	10.282,99	17.627,98	7.785,69	10.899,97	18.685,66
	B	10	7.131,06	9.983,48	17.114,54	7.558,92	10.582,49	18.141,41
		9	6.923,36	9.692,70	16.616,06	7.338,76	10.274,26	17.613,02
		8	6.550,01	9.170,01	15.720,02	6.943,01	9.720,21	16.663,22
		7	6.359,23	8.902,92	15.262,15	6.740,78	9.437,09	16.177,87
		6	6.174,01	8.643,61	14.817,62	6.544,45	9.162,23	15.706,68
		5	5.994,18	8.391,85	14.386,03	6.353,83	8.895,36	15.249,19
	A	4	5.819,60	8.147,44	13.967,04	6.168,78	8.636,29	14.805,07
		3	5.505,76	7.708,06	13.213,82	5.836,11	8.170,55	14.006,66
		2	5.345,40	7.483,56	12.828,96	5.666,12	7.932,57	13.598,69
		1	5.189,71	7.265,59	12.455,30	5.501,09	7.701,53	13.202,62
Técnico Judiciário	C	13	4.749,33	6.649,06	11.398,39	5.034,29	7.048,01	12.082,30
		12	4.611,00	6.455,40	11.066,40	4.887,66	6.842,72	11.730,38
		11	4.476,70	6.267,38	10.744,08	4.745,30	6.643,42	11.388,72
	B	10	4.346,31	6.084,83	10.431,14	4.607,09	6.449,93	11.057,02
		9	4.219,71	5.907,59	10.127,30	4.472,89	6.262,05	10.734,94
		8	3.992,16	5.589,02	9.581,18	4.231,69	5.924,37	10.156,06
		7	3.875,88	5.426,23	9.302,11	4.108,43	5.751,80	9.860,23
		6	3.763,00	5.268,20	9.031,20	3.988,78	5.584,29	9.573,07
		5	3.653,40	5.114,76	8.768,16	3.872,60	5.421,64	9.294,24
	A	4	3.546,98	4.965,77	8.512,75	3.759,80	5.263,72	9.023,52
		3	3.355,71	4.697,99	8.053,70	3.557,05	4.979,87	8.536,92
		2	3.257,97	4.561,16	7.819,13	3.453,45	4.834,83	8.288,28
		1	3.163,07	4.428,30	7.591,37	3.352,85	4.693,99	8.046,84
Auxiliar Judiciário	C	13	2.812,73	3.937,82	6.750,55	2.981,49	4.174,09	7.155,58
		12	2.691,62	3.768,27	6.459,89	2.853,12	3.994,37	6.847,49
		11	2.575,71	3.605,99	6.181,70	2.730,25	3.822,35	6.552,60
	B	10	2.464,80	3.450,72	5.915,52	2.612,69	3.657,77	6.270,46
		9	2.358,65	3.302,11	5.660,76	2.500,17	3.500,24	6.000,41
		8	2.231,45	3.124,03	5.355,48	2.365,34	3.311,48	5.676,82
		7	2.135,37	2.989,52	5.124,89	2.263,49	3.168,89	5.432,38
		6	2.043,42	2.860,79	4.904,21	2.166,03	3.032,44	5.198,47
		5	1.955,42	2.737,59	4.693,01	2.072,75	2.901,85	4.974,60
	A	4	1.871,22	2.619,71	4.490,93	1.983,49	2.776,89	4.760,38
		3	1.770,31	2.478,43	4.248,74	1.876,53	2.627,14	4.503,67
		2	1.694,08	2.371,71	4.065,79	1.795,72	2.514,01	4.309,73
		1	1.621,12	2.269,57	3.890,69	1.718,39	2.405,75	4.124,14